



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 843/2002

Cria cargo de magarefe para o matadouro municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

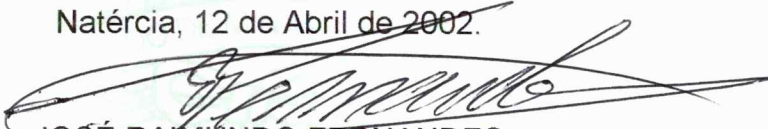
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de magarefe que tem como atribuição o abate e limpeza de animais no Matadouro Municipal, observando as normas de higiene e segurança do trabalho.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art.3º - Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de um salário mínimo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 12 de Abril de 2002.


JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (☒)

REJEITADO (☐)

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 30/04/02 às 19 H, 20 H, 21 H.


ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA